



01002328520154013700

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo Nº 0100232-85.2015.4.01.3700 - 11ª VARA - SÃO LUÍS

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

PRAZO: 30 DIAS (Lei 6.830/80, Art. 8º, IV)

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO  
11ª VARA – EXECUÇÃO FISCAL  
PROCESSO N.: **0100232-85.2015.4.01.3700**  
CLASSE/AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: **NEWTON DE SOUZA ARAUJO FILHO**  
CDAs: 31.1.15.004231-54  
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 23033,41 (atualizável à data do pagamento)  
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

**DE: NEWTON DE SOUZA ARAUJO FILHO**, pessoa física/jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 125.478.323-72, **atualmente em lugar incerto e não sabido**.

**FINALIDADE:**

- 1. CITAR** o(s) **EXECUTADO** para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida ou garantir a execução, sob pena de penhora do(s) bem(ns) necessário(s) para a satisfação da dívida.
- 2. INTIMAR** o(s) **EXECUTADO** acerca do **ARRESTO ON LINE REALIZADO** nos autos do processo em epígrafe, e para, nos termos do art. 854, §3º, do Código de Processo Civil, **no prazo de 05 (cinco) dias**, comprovar se: a) as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis; b) ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. Rejeitada ou não apresentada manifestação, converter-se-á a indisponibilidade em penhora (art. 854, §5º do CPC).
- 3. ADVERTIR** – Citado, converte-se o arresto em penhora em caso de não pagamento (art. 830, § 3º, do CPC).

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida dos Holandeses, Qd. 32, Lote 30, Quintas do Calhau, São Luís/MA. Telefone (98) 3215-7212. E-mail: [11vara.ma@trf1.jus.br](mailto:11vara.ma@trf1.jus.br)

São Luís - MA, 30 de agosto de 2018.



0 1 0 0 2 3 2 8 5 2 0 1 5 4 0 1 3 7 0 0

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo Nº 0100232-85.2015.4.01.3700 - 11ª VARA - SÃO LUÍS

(Assinatura Eletrônica)  
**Wellington Cláudio Pinho de Castro**  
**Juiz Federal**